



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL Nº 797/2013,

DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

CERTIDÃO
de que nesta data foi publicada este (a)
LEI MUNICIPAL
com afixação no placard do município
Marzagão, 26/09/2013

Responsável pelo Placard

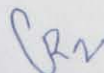
“Autoriza a celebrar convenio com a Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, pela presente lei o município de Marzagão, Estado de Goiás, autorizado celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás, Diretoria Geral de Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Militar do Estado de Goiás, com a finalidade de proporcionar maior assistência na área de segurança pública no município, conjugando esforços e recursos, nos termos da minuta que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marzagão-GO, aos 26 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO - GO.
Claudinei Rabelo da Silva
Prefeito